

LEI MUNICIPAL Nº 161, de 23 de junho de 1971.

Autoriza assinatura de Convênio  
com o Instituto Nacional de Cole  
nização e Reforma Agrária-INCRA.

GENOINO DALLÉ, Prefeito Municipal de Anta Gorda,  
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores/  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a as  
sinar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Re  
forma Agrária - INCRA, com a finalidade de instalar, nesta/  
cidade, um escritório ou posto, para atendimento dos servi  
ços do INCRA no município.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei  
correrão por conta da verba 3.2.1.4.39 - Instituições Muni  
cipais e da arrecadação a maior que se verificar no corren  
te exercício.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos  
23 de junho de 1971.



GENOINO DALLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra



JOSE WALDEMAR HICKMANN  
Secretário Municipal.